

RESOLUÇÃO DPG Nº 251, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza Defensora Público a atuar fora de suas atribuições

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido contido no Memorando nº 47/2017 da Defensoria Pública de Guarapuava,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015, a Defensora Pública **Ana Carolina Teixeira** a atuar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos autos nº 0002021-39.2017.8.16.0031, 0004739-43.2016.8.16.0031, 0005987-10.2017.8.16.0031, 0007466-72.2016.8.16.0031, 0010107-96.2017.8.16.0031, 0010108-81.2017.8.16.0031, 0010109-66.2017.8.16.0031, 0010663-98.2017.8.16.0031, 0013009-22.2017.8.16.0031, 0013408-51.2017.8.16.0031, 0013582-60.2017.8.16.0031, 0014021-08.2017.8.16.0031, 0014288-43.2017.8.16.0031, 0014518-85.2017.8.16.0031, 0015704-80.2016.8.16.0031, 0016643-60.2016.8.16.0031, 0016645-30.2016.8.16.0031, 0017711-16.2014.8.16.0031 e 0010107-96.2017.8.16.0031 em trâmite perante a Vara de Infância e Juventude da Comarca de Guarapuava.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná